



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 032/2024

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A Sr.^a MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SIMÃO BORORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A comunicação interna 006/2024 de 18 de janeiro de 2024, expedida pela secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º. Nome a Sr.^a **MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SIMÃO BORORÓ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

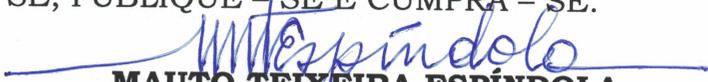
Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

GESSE DA SILVA FERNANDES
Recebi dia ____/____/____ Assinatura:

ANEXO III-

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade; (original e cópia)
 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 7. Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
 9. Título de Eleitor;
 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental; (ASO)
 13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 14. Comprovante de Escolaridade e Documentos Comprobatórios Exigidos Para O Cargo (original e cópia)
 15. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
 16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 17. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
 18. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
 19. Declaração de Bens;
 20. Autodeclaração étnico-racial
 21. Endereço De E-mail e N° De Telefone Para Contato
 22. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 23. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o n° da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
 24. Carteira de Trabalho (original e Cópia)
 25. • 01 FOTO 3X4 recente
- Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 032/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 032/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A Sr.ª MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SIMÃO BORORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A comunicação interna 006/2024 de 18 de janeiro de 2024, expedida pela secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º. Nome a Sr.ª **MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SIMÃO BORORÓ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citada à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2024

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2024	
DADOS DO NOTIFICADO EMPRESA: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.877.656/0001-80 PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE: EDILSON RAFAEL DA SILVA ENDEREÇO COMPLETO: Com sede na Av. Alzira Santana, nº S/N, Bairro Ikaray na cidade de Várzea Grande-MT CEP: 78130-634 TELEFONE: (65) 9306-4988 E-MAIL: pedidos@somacomercio.com.br	
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2023	
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA: 2 (dois) dias úteis, a contar da data de comunicação ao preposto, sob pena de sanções administrativas conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93.	
OCORRÊNCIA OBSERVADA E/OU CORREÇÃO SOLICITADA 1. Não cumprimento da Lei DA CONSTATAÇÃO: Não cumprimento do prazo de entrega dos materiais de acordo com a ata de registro de preço 31/2023. Após reclamações quanto ao atraso da entrega de materiais onde vários setores já estão parando por falta de suprimentos (papel A4) referente ao pedido N° 104/24 que foi enviado à empresa no dia 15/01/2024 via e-mail, empresa acima citada, assim não cumprindo com os requisitos do edital, encaminhamos notificação para regularização quanto ao atraso da entrega dos materiais. A empresa não cumpriu os requisitos que determina CLÁUSULA 5.1. (O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias úteis, a partir da solicitação da secretaria).	
DATA DE COMUNICAÇÃO A EMPRESA: 09/02/2024	A CONTAR DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PASSA A CONTAR A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO TCE (Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso)
DATA PREVISTA PARA ENTREGA DOS MATERIAS SOLICITADOS	15/02/2024
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE NOME COMPLETO: Aline Alexandre Frantz SECRETARIA QUE ATUA: Administração, Planejamento e Finanças NA QUALIDADE DE: Secretária Municipal. ASSINATURA: _____ Data 09/02/2024	